

Bruxelas, 22 de setembro de 2017
(OR. fr)

12325/17

**Dossiê interinstitucional:
2016/0287 (COD)**

**CODEC 1418
TELECOM 217
FC 72**

NOTA PONTO "I/A"

de: Secretariado-Geral do Conselho
para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho

Assunto: Projeto de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera os Regulamentos (UE) n.º 1316/2013 e (UE) n.º 283/2014 no que se refere à promoção de conectividade à Internet em comunidades locais (**primeira leitura**)
- Adoção do ato legislativo

1. Em 14 de setembro de 2016, a Comissão enviou ao Conselho a sua proposta¹, baseada no artigo 172.º do TFUE.
2. O Comité Económico e Social emitiu parecer em 26 de janeiro de 2017². O Comité das Regiões emitiu parecer em 8 de fevereiro de 2017³.
3. O Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão em 12 de setembro de 2017. O resultado da votação do Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho⁴.

¹ Documento 12259/16.

² JO C 125 de 21.4.2017, p. 69.

³ JO C 207 de 30.6.2017, p. 87.

⁴ Documento 12049/17.

4. Convida-se, por conseguinte, o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a sugerir ao Conselho que:
- aprove, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE-CONS 28/17, com o voto contra das delegações sueca, espanhola e neerlandesa;
 - decida exarar na ata da mesma reunião as declarações constantes das adendas 1 e 2 à presente nota;
 - decida publicar a declaração constante da adenda 1 no Jornal Oficial da União Europeia, juntamente com o ato legislativo.

Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo é adotado.

Depois de assinado pelo Presidente do Parlamento Europeu e pelo Presidente do Conselho, o ato legislativo será publicado no Jornal Oficial da União Europeia.
